

Aviso n.º 03/TSDT/2020/SRH/ULSCB

**Recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) – Área de Análises Clínicas
para celebração de contrato individual de trabalho Sem Termo e a Termo resolutivo incerto.
Bolsa para reserva de recrutamento**

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., datado de 02.03.2020, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum com caráter urgente, para bolsa de reserva de recrutamento, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo (CIT. Sem termo) e, celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto (CIT. Termo incerto) para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 – O presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de homologação da lista de classificação final.

4 – Referencia A - *Para celebração de contratos de trabalho sem termo para substituição de trabalhadores que cessem funções a título definitivo, designadamente, por aposentação, reforma ou denúncia de contrato de trabalho em funções públicas ou sem termo, nos termos do art. 64º/1 al. b) do DL. 84/2019 de 28.06.*

- Referencia B - *Para celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto para substituição dos trabalhadores temporariamente ausentes, previsivelmente por período igual ou superior a 120 dias, nos termos do art. 64º/1 al. a) do DL. 84/2019 de 28.06.*

5 – O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 18/2017 de 10.02, DL. 110/2017 de 31.08 e pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) – BTE nº. 23 de 22.06.2018, DL. 25/2019 de 11.02, arts. 64/2 e 210º do DL. 84/2019 de 28.06 e DL. 4/2015 de 07.01.

6 - Podem apresentar candidatura todos os interessados detentores de licenciatura em análises clínicas ou em ciências biomédicas laboratoriais dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública.

7 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única.

8 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

9 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento, contendo: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico. (A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)

b) Comprovativo da licenciatura em análises clínicas ou em ciências biomédicas laboratoriais. (A sua não apresentação é motivo de exclusão).

c) Comprovativo da Cédula profissional de TSDT-Análises Clínicas. (A sua não apresentação é motivo de exclusão).

d) Referência ao Jornal onde se encontra publicado o presente Aviso, bem como, a indicação da Referência a que se candidata.

e) Curriculum vitae, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu, onde se proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando a elas haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (*caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver (em)*) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar. (três exemplares em suporte papel devidamente datados e assinados se a candidatura for entregue diretamente no serviço de expediente).

f) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB, ou também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em – www.ulscb.min-saude.pt.)

10 - A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento, dirigida ao Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., para o correio eletrónico concurso_3a_2020tsdt_acl@ulscb.min-saude.pt (Sem Termo) ou, concurso_3b_2020tsdt_acl@ulscb.min-saude.pt (Termo Incerto) consoante o caso ou, entregue diretamente no serviço de expediente durante as horas normais de expediente (dias úteis – das 9,30h às 12,00h e das 14,30h às 17,00h) até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, devidamente identificada com a referencia a que se candidata.

11 - A candidatura será analisada por uma comissão de avaliação composta:

Presidente: Patrícia Cardoso Vaz Fernandes.

Vogais Efetivos: Anabela Nunes Silva e Anabela Morais Fernandes

Vogais Suplentes: Maria Lurdes Flores Ganhão e Nadina Maria Barata Mendes.

Todos os elementos da comissão de avaliação são trabalhadores da carreira de TSDT – Análises Clínicas, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

12 – Os critérios e parâmetros de avaliação são fixados pela comissão de avaliação em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt/>.

13 – A comissão de avaliação analisará e apreciará os documentos de candidatura (desde que estejam anexados digitalmente ou fisicamente ao processo de candidatura, sob pena de exclusão) bem como, o Curriculum Vitae.

14 – A comissão de avaliação elaborará uma ata fundamentada com a lista de classificação final e graduação dos candidatos, sendo a mesma objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt/>.

15 - As notificações e a decisão final serão efetuadas nos termos do código de procedimento administrativo e por mensagem de correio eletrónico para o email indicado e descrito no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

18.05.2020. - O Conselho de Administração da ULSCB.